



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Secretaria Municipal de Saúde.

Necessidade da Administração: Aquisição de material de laboratório e reagentes para atender às necessidades do Hospital e Maternidade Geraldo Lacerda Botelho, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caririaçu-CE.

1. INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo subsidiar a contratação de empresa para o **fornecimento de materiais de laboratório e reagentes**, visando atender às necessidades do **Hospital e Maternidade Geraldo Lacerda Botelho**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Caririaçu-CE. A aquisição se faz necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos exames laboratoriais, que desempenham um papel fundamental no diagnóstico e tratamento de diversas patologias.

A elaboração deste estudo segue as diretrizes da **Lei n.º 14.133/2021**, assegurando economicidade, transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

2. OBJETIVO:

- **Geral:**

- Garantir o fornecimento regular e de qualidade de materiais de laboratório e reagentes, assegurando a execução eficiente dos exames laboratoriais no Hospital e Maternidade Geraldo Lacerda Botelho.

- **Específicos:**

- Assegurar a continuidade dos serviços laboratoriais, evitando a descontinuidade de exames essenciais ao atendimento dos pacientes.
- Garantir a aquisição de produtos de alta qualidade, certificados pelos órgãos competentes, em conformidade com as normas sanitárias e regulatórias.
- Otimizar o diagnóstico e tratamento de doenças, melhorando a eficiência da rede pública de saúde municipal. A **aquisição de materiais de laboratório e reagentes**, essenciais para a realização de exames laboratoriais no **Hospital e Maternidade Geraldo Lacerda Botelho**, garantindo o adequado atendimento aos pacientes e o suporte às atividades clínicas da unidade.

3. LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Necessidade da Administração

A aquisição de materiais de laboratório e reagentes é essencial para a continuidade dos serviços de saúde prestados pelo hospital, garantindo diagnósticos precisos e segurança no tratamento dos pacientes.

3.2. Descrição da Necessidade

Os produtos devem atender aos seguintes requisitos:

- Cumprir especificações técnicas definidas no Termo de Referência;
- Ser entregues conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde;



- Estar de acordo com as normas sanitárias e regulatórias estabelecidas pela **ANVISA** e demais órgãos competentes.

4. JUSTIFICATIVA

A qualidade dos serviços laboratoriais desempenha um papel essencial na eficácia dos diagnósticos médicos e no sucesso dos tratamentos. A falta de insumos laboratoriais compromete diretamente a capacidade dos serviços de saúde do Município de Caririáçu em fornecer um atendimento eficiente e seguro à população.

4.1. Relevância para a Prestação de Serviços de Saúde

O **Hospital e Maternidade Geraldo Lacerda Botelho** desempenha um papel essencial no atendimento médico à população do Município de Caririáçu-CE. A realização de exames laboratoriais de forma precisa e eficiente é fundamental para a detecção, monitoramento e tratamento de diversas doenças, garantindo um diagnóstico seguro e eficaz aos pacientes. A aquisição de **materiais de laboratório e reagentes** é indispensável para manter a continuidade dos serviços laboratoriais, que são cruciais para a tomada de decisões clínicas e o sucesso dos tratamentos.

4.2. Impactos Positivos

- **Qualidade no Diagnóstico:** O fornecimento adequado de reagentes e materiais laboratoriais possibilita a realização de exames com maior precisão e rapidez, otimizando a identificação de patologias e garantindo condutas médicas mais assertivas.
- **Segurança e Eficiência no Atendimento:** A disponibilidade contínua de insumos laboratoriais evita atrasos no diagnóstico e tratamento, reduzindo riscos aos pacientes e melhorando a eficiência dos serviços prestados.
- **Redução de Custos e Impacto no Sistema de Saúde:** A detecção precoce de doenças por meio de exames laboratoriais contribui para a prevenção de complicações mais graves, reduzindo a necessidade de internações prolongadas e tratamentos mais onerosos para o sistema de saúde.

4.3. Conformidade com Diretrizes Legais e Normativas

A contratação está em total conformidade com as normativas da **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)**, que regulamenta a utilização de insumos laboratoriais, garantindo qualidade e segurança nos procedimentos. Além disso, fundamenta-se na **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece diretrizes para a gestão eficiente e transparente dos recursos públicos, assegurando economicidade e qualidade na aquisição de produtos essenciais para a prestação de serviços de saúde.

4.4. Importância para a Saúde Pública e Desenvolvimento Local

A aquisição dos materiais e reagentes laboratoriais contribui para o fortalecimento da **rede pública de saúde**, garantindo um atendimento mais ágil e preciso aos cidadãos. Ademais, sempre que possível, a compra de insumos pode priorizar fornecedores regionais, promovendo a economia local e incentivando o desenvolvimento sustentável do setor de saúde no município.

4.5. Consequências da Não Contratação

A ausência desses insumos inviabilizaria a realização de exames laboratoriais no **Hospital e Maternidade Geraldo Lacerda Botelho**, comprometendo o diagnóstico e o



tratamento dos pacientes, aumentando o risco de agravamento de doenças e elevando a demanda por atendimentos emergenciais e hospitalizações prolongadas. Isso acarretaria impactos negativos tanto na saúde da população quanto na eficiência dos serviços públicos de saúde.

Conclusão

A justificativa apresentada evidencia a **necessidade estratégica** da aquisição de materiais de laboratório e reagentes para garantir o funcionamento pleno dos serviços laboratoriais do **Hospital e Maternidade Geraldo Lacerda Botelho**. Além de viabilizar diagnósticos precisos e tratamentos adequados, essa medida assegura o **cumprimento das diretrizes de saúde pública**, promove a **eficiência na administração de recursos** e **fortalece o atendimento à população do Município de Caririaçu-CE**. A não contratação comprometeria não apenas o acesso à saúde de qualidade, mas também a segurança e o bem-estar dos pacientes, tornando essa aquisição essencial para a manutenção dos serviços de saúde no município de Caririaçu-CE.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

5.1. Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Saúde

A contratação para o fornecimento de materiais de laboratório e reagentes está alinhada às diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a continuidade dos serviços laboratoriais essenciais para o diagnóstico e tratamento de doenças.

5.2. Planejamento Orçamentário

A Lei Orçamentária Anual (LOA) do município prevê recursos específicos para a aquisição de insumos laboratoriais, garantindo a viabilidade financeira da contratação e a transparência na gestão dos recursos públicos.

5.3. Integração com Políticas Públicas Nacionais

A aquisição de materiais laboratoriais está em conformidade com as políticas nacionais de saúde, que visam garantir atendimento de qualidade e diagnósticos eficientes na rede pública. O fornecimento contínuo desses insumos é fundamental para a implementação das estratégias de saúde previstas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

5.4. Contribuição para a Eficiência dos Serviços de Saúde

A presente contratação contribuirá para a melhoria da eficiência dos serviços laboratoriais, garantindo diagnósticos ágeis e precisos, reduzindo a necessidade de encaminhamentos externos e otimizando o tempo de resposta para os pacientes atendidos no Hospital e Maternidade Geraldo Lacerda Botelho.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação para o fornecimento de materiais de laboratório e reagentes deverá atender aos seguintes requisitos:

6.1. Qualificação Técnica

- Apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem experiência na prestação de serviços semelhantes.



- Certificações e registros exigidos pelos órgãos reguladores, especialmente aqueles relacionados à ANVISA.

6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais.
- Comprovação de regularidade com o FGTS e INSS.

6.3. Qualidade e Especificações Técnicas

- Os materiais e reagentes adquiridos devem estar em conformidade com as normas sanitárias e regulamentares vigentes.
- Validade mínima dos produtos conforme especificado no Termo de Referência.

6.4. Prazos e Logística de Entrega

- Entrega conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Garantia de reposição imediata em caso de produtos danificados ou não conformes.

6.5. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental

- Priorização de fornecedores que adotem práticas sustentáveis.
- Embalagens ecológicas ou recicláveis sempre que possível.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de contratação para o fornecimento de materiais de laboratório e reagentes foi realizada com base em pesquisas de mercado e referências de aquisições similares realizadas por outras entidades públicas. Os critérios adotados para a definição do valor estimado incluem:

7.1. Pesquisa de Mercado

- Levantamento de preços praticados por fornecedores do setor;
- Análise de valores registrados em bases de dados governamentais de contratações públicas;
- Consideração de variações de mercado para insumos laboratoriais.

7.2. Orçamento Estimado

Com base nas pesquisas realizadas, o valor estimado para a contratação é de **R\$434.965,79 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**, garantindo o fornecimento contínuo e adequado dos insumos necessários ao Hospital e Maternidade Geraldo Lacerda Botelho.

7.3. Critérios de Definição do Custo

- Comparação de preços com aquisições semelhantes no setor público;
- Projeção de consumo mensal e anual conforme demanda do hospital;
- Adequação do orçamento aos limites financeiros estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.



8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E VALORES:

LOTE I – MATERIAIS LABORATORIAIS				
NOME	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PIPETA AUTOMÁTICA REGULÁVEL 1000ul	UND	5	377,33	1.886,65
PIPETA AUTOMÁTICA REGULÁVEL 100ul	UND	5	389,67	1.948,35
PONTEIRA 1000ul	UND	500	0,09	45,00
PONTEIRA 100ul	UND	1.000	0,05	50,00
TUBO DE ENSAIO 5 ML CX C/100	CX	12	64,79	777,48
TUBO DE ENSAIO 8 ML CX C/100	CX	12	218,67	2.624,04
ESTANTE PARA SUPORTE DE TUBO 5 ML	UND	5	23,33	116,65
ESTANTE PARA SUPORTE DE TUBO 8 ML	UND	5	24,33	121,65
EPPENDORF 2ML	UND	1.200	10,47	12.564,00
PLACA DE KLINE	UND	5	114,61	573,05
LAMINA SEM BORDA FOSCA	UND	600	20,03	120,18
LAMINA BORDA FOSCA	UND	600	23,85	143,10
LAMÍNULA	UND	2.000	15,06	301,20
PIPETA DE PASTEUR 3ML	UND	5	40,58	202,90
FOB TESTE (SANGUE OCULTO NAS FEZES SEM DIETA)	UND	30	103,00	3.090,00
ADESIVO PÓS COLETA ADULTO	UND	500	15,33	45,99
ADESIVO PÓS COLETA INFANTIL	UND	500	17,00	51,00
ADAPTADOR PARA COLETA AVACUO	UND	10	15,67	15,67
AGULHA PARA COLETA AVACUO CX C/100	CX	120	37,42	4.490,40
SCLAP 21 PARA COLETA AVACUO CX C/100	CX	120	73,08	8.769,60
SCLAP 23 PARA COLETA AVACUO CX C/100	CX	120	105,33	12.639,60
TUBO DE COLETA EDTA A VÁCUO CX C/50	CX	480	65,52	31.449,60
TUBO DE COLETA FLUORETO A VÁCUO CX C/50	CX	480	94,77	45.489,60
TUBO DE COLETA CITRATO A VÁCUO CX C/50	CX	480	77,78	37.334,40
TUBO DE COLETA SEM ATICOAGULANTE (COM GEL SEAPARADOR) CX C/50	CX	480	126,00	60.480,00
FITA REATIVA DE URINA CX C/50	CX	25	45,33	1.133,25
TUBO CÔNICO 15 ML	UND	2.400	0,94	2.256,00
SUPORTE DE PIPETA AUTOMÁTICA	UND	1	217,67	217,67
			Valor total	R\$228.937,03



LOTE II – REAGENTES

NOME	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SORO CONTROLE 1X5ML	UND	25	128,33	3.208,25
SORO CALIBRADOR 1X5M	UND	25	165,13	4.128,25
GLICOSE ENZIMÁTICO 500ML	UND	25	108,33	2.708,25
COLESTEROL ENZIMÁTICO 200ML	UND	25	128,33	3.208,25
TRIGLICERÍDEO ENZIMÁTICO 250ML	UND	25	335,33	8.383,25
COLESTEROL HDL DIRETO 240ML	UND	25	1.324,33	33.108,25
ACIDO ÚRICO ENZIMÁTICO 200ML	UND	25	109,67	2.741,75
URÉIA UV 250ML	UND	25	164,67	4.116,75
CREATININA 250ML	UND	25	76,88	1.922,00
TGP ENZIMÁTICO 100ML	UND	25	126,33	3.158,25
TGO ENZIMÁTICO 100ML	UND	25	126,33	3.158,25
GAMA GT ENZIMÁTICO 100ML	UND	25	136,33	3.408,25
FOSFATASE ALCALINA 100ML	UND	25	108,33	2.708,25
BILIRRUBINA DIRETA 100ML	UND	25	128,00	3.200,00
BILIRRUBINA TOTAL 100ML	UND	25	128,00	3.200,00
PROTEÍNAS TOTAIS 250ML	UND	25	67,38	1.684,50
ALBUMINA 200ML	UND	25	67,67	1.691,75
CÁLCIO 100ML	UND	25	119,33	2.983,25
ÁGUA DESTILADA 5L	UND	300	18,40	5.520,00
PCR TURBIDIMETRIA 50ML	UND	25	571,67	14.291,75
PCR LATEX 2,5ML	UND	25	78,33	1.958,25
ASLO LATEX 5ML	UND	25	65,67	1.641,75
FR LATEX 2ML	UND	25	76,00	1.900,00
VDRL PRONTO USO 5,0 ML	UND	15	56,06	840,90
ANTI A 10ML	UND	15	29,68	445,20
ANTI B 10ML	UND	15	34,00	510,00
ANTI D 10ML	UND	15	65,33	979,95
CONTROLE RH 10ML	UND	15	48,00	720,00
BETA HCG CX C/100	CX	15	87,00	1.305,00
TOXOPLASMOSE - IGM E IGG – IMUNOCROMATOLOGRAFIA CX C/25	CX	40	251,00	10.040,00
TESTE RÁPIDO CITOMEGALOVÍRUS IGG/IGM - CX C/25	CX	40	304,00	12.160,00
TESTE RÁPIDO RUBÉOLA IGM E IGG CX C/25	CX	40	333,30	13.332,00
TESTE RÁPIDO DENGUE IGM E IGG CX C/25	CX	40	286,60	11.464,00
TESTE RÁPIDO TROPONINA CX C/25	CX	40	116,33	4.653,20



KIT CONJUNTO COLORAÇÃO (BAAR) - 3 X 500ML	CX	12	120,33	1.443,96
KIT CORANTE RÁPIDO (PANÓTICO) – 3 X 500ML	CX	12	85,33	1.023,96
ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA 100ML	UND	12	27,33	327,96
TP/TAP - TEMPO DE PROTOMBINA - KIT 10X2ML	CX	15	200,00	3.000,00
KIT REAGENTE TTPA 6 X 2,5ML	CX	15	200,00	3.000,00
CLEAN DIAG LMG 1L	UND	15	82,67	1.240,05
LUGOL 2% IODO INORGÂNICO 1L	UND	5	128,33	641,65
DIATION P 20L	UND	24	405,00	9.720,00
DIACLEANER 1L	UND	24	87,33	2.095,92
DIALYSE BA2 1L	UND	24	93,33	2.239,92
DIAFIX EO 1L	UND	24	204,33	4.903,92
DIALYSE A 1L	UND	24	246,33	5.911,92
Valor total				R\$206.028,76

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para garantir uma contratação eficiente e vantajosa, foi realizado um levantamento de mercado abrangente. Esse processo incluiu a análise de preços praticados por diferentes fornecedores, bem como a avaliação da qualidade dos produtos disponíveis no setor. O levantamento seguiu os seguintes critérios:

9.1. Fontes de Pesquisa

- Consulta a fornecedores especializados no setor de laboratórios e reagentes;
- Análise de preços registrados em plataformas de compras governamentais;
- Comparação com contratações similares realizadas por outras entidades públicas.

9.2. Aspectos Considerados

- Qualidade dos insumos laboratoriais disponíveis no mercado;
- Custos de aquisição, levando em conta variações regionais e nacionais;
- Prazos de entrega e logística de distribuição;
- Capacidade dos fornecedores em atender às exigências técnicas e regulatórias.

Com base no levantamento de mercado, foi possível definir parâmetros para a contratação, garantindo que os materiais de laboratório e reagentes adquiridos atendam aos padrões de qualidade exigidos e proporcionem o melhor custo-benefício para a administração pública.

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

a aquisição e fornecimento de materiais de laboratório e reagentes químicos destinados ao Hospital e Maternidade Geraldo Lacerda Botelho, garantindo suporte adequado aos serviços laboratoriais da unidade de saúde. O processo de aquisição seguirá os princípios da Lei nº 14.133/2021 e suas regulamentações, com os seguintes passos:



10.1. Planejamento e Seleção dos Itens: Definição das especificações técnicas e requisitos de qualidade para cada material e reagente, considerando as necessidades do hospital e as normas da ANVISA, RDC nº 302/2005 e RDC nº 665/2022, garantindo a segurança e eficiência nos exames laboratoriais.

10.2. Processo Licitatório: Condução do processo de licitação em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando os princípios de transparência, competitividade, vantajosidade econômica e seleção da proposta mais vantajosa, assegurando ampla participação de fornecedores qualificados.

10.3. Aquisição e Fornecimento: Garantia da entrega regular dos materiais e reagentes dentro dos prazos estabelecidos, assegurando o funcionamento ininterrupto do setor laboratorial do hospital, conforme estabelecido no planejamento anual de contratações (PAC) e no plano de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.

10.4. Monitoramento e Avaliação: Implementação de um controle de qualidade para fiscalização dos produtos adquiridos, verificando sua conformidade com as normas técnicas e sanitárias, bem como com os contratos firmados, conforme previsto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

melhor organização no fornecimento, os insumos laboratoriais serão divididos em dois lotes distintos, conforme o artigo 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a segmentação para maior competitividade e eficiência na execução contratual:

- **Lote 1:** Materiais laboratoriais, incluindo vidrarias, equipamentos básicos e materiais descartáveis essenciais para a realização dos exames, seguindo as normas da RDC nº 665/2022 para dispositivos médicos de uso in vitro.
- **Lote 2:** Reagentes químicos necessários para os processos laboratoriais, garantindo a realização de análises precisas e seguras, em conformidade com a RDC nº 302/2005, que regulamenta os laboratórios clínicos.

O parcelamento visa garantir uma melhor gestão de estoque, economicidade e eficiência no abastecimento, reduzindo riscos de desabastecimento e desperdícios, além de permitir uma maior concorrência entre os fornecedores, conforme diretrizes do artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

contratação objetiva assegurar a continuidade e aprimoramento dos serviços laboratoriais do Hospital e Maternidade Geraldo Lacerda Botelho, garantindo benefícios diretos à população atendida. Os principais resultados esperados incluem:

12.1. Garantia da Qualidade dos Serviços Laboratoriais: Disponibilidade contínua de insumos essenciais, evitando a interrupção dos serviços diagnósticos.

12.2. Eficiência na Gestão de Recursos: Redução de desperdícios e controle rigoroso de estoques, garantindo maior previsibilidade financeira e operacional.



12.3. Maior Segurança e Conformidade Técnica: Utilização de insumos certificados e adequados às normativas da ANVISA e do Ministério da Saúde, assegurando a precisão dos exames laboratoriais.

12.4. Atendimento às Demandas de Saúde Pública: Melhoria no tempo de resposta e capacidade de realização de exames laboratoriais, promovendo diagnósticos ágeis e tratamentos mais eficazes.

12.5. Transparência e Legalidade: Conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla concorrência, economicidade e lisura no processo de aquisição.

A implementação dessas medidas contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade do atendimento hospitalar, proporcionando maior eficiência e confiabilidade nos serviços prestados à população.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para garantir a eficácia do processo de aquisição e a conformidade com a legislação vigente, serão adotadas as seguintes providências prévias à celebração do contrato:

- a) **Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP):** Identificação detalhada da necessidade de aquisição, justificativa técnica e levantamento de requisitos para os materiais e reagentes laboratoriais, conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.
- b) **Pesquisa de Mercado:** Levantamento de preços e fornecedores qualificados por meio de plataformas oficiais, como o ComprasNet, além da análise de contratações similares realizadas por outros entes federativos.
- c) **Definição dos Critérios de Qualificação Técnica e Econômico-Financeira:** Estabelecimento de exigências mínimas para participação dos fornecedores, garantindo que os produtos adquiridos atendam aos padrões técnicos e sanitários necessários.
- d) **Análise de Riscos:** Identificação e mitigação de riscos associados à aquisição, incluindo prazos de entrega, qualidade dos produtos e adequação ao orçamento público.
- e) **Consulta aos Órgãos de Controle:** Verificação da conformidade do processo com as orientações de órgãos de fiscalização, como Tribunais de Contas e Controladoria-Geral do Município.
- f) **Planejamento Logístico:** Definição da estrutura de recebimento, armazenamento e distribuição dos insumos, garantindo a integridade dos materiais e reagentes adquiridos.



Essas providências visam assegurar que a contratação ocorra de maneira eficiente, transparente e alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, garantindo a otimização dos recursos públicos e a manutenção da qualidade dos serviços laboratoriais prestados pelo Hospital e Maternidade Geraldo Lacerda Botelho.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

A aquisição dos materiais laboratoriais e reagentes químicos poderá demandar contratações complementares para garantir a plena operacionalização dos serviços laboratoriais. Dentre essas contratações correlatas, destacam-se:

- a) **Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos:** Contratação de serviços especializados para calibração e reparos em equipamentos laboratoriais, garantindo a precisão dos exames.
- b) **Capacitação Técnica:** Treinamento contínuo dos profissionais responsáveis pelo manuseio dos reagentes e equipamentos, assegurando conformidade com as normas sanitárias e segurança no ambiente laboratorial.
- c) **Gestão de Resíduos Químicos:** Contratação de empresa especializada para o descarte adequado de resíduos laboratoriais, conforme as diretrizes da ANVISA e do CONAMA.
- d) **Aquisição de Equipamentos Complementares:** Caso necessário, poderá haver a necessidade de compra de novos dispositivos para modernização do setor laboratorial.

Essas contratações interdependentes garantirão a máxima eficiência na execução dos serviços laboratoriais, alinhando-se às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e promovendo a sustentabilidade e a segurança no ambiente hospitalar.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

A aquisição de materiais laboratoriais e reagentes químicos pode gerar impactos ambientais que devem ser devidamente mitigados. As principais medidas incluem:

- a) **Gerenciamento Adequado de Resíduos Químicos:** Implementação de protocolos para segregação, armazenamento e descarte seguro, conforme a Resolução CONAMA nº 358/2005.
- b) **Uso Racional de Reagentes:** Adoção de práticas para minimizar desperdícios e incentivar o uso eficiente dos produtos químicos.
- c) **Capacitação dos Profissionais:** Treinamento contínuo sobre boas práticas laboratoriais e descarte seguro de resíduos.
- d) **Monitoramento e Auditoria Ambiental:** Fiscalização periódica do cumprimento das normas ambientais e sanitárias para garantir conformidade e sustentabilidade.



16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

16.1. A contratação dos materiais laboratoriais e reagentes químicos para o Hospital e Maternidade Geraldo Lacerda Botelho é viável e necessária para garantir a continuidade dos serviços laboratoriais essenciais. A aquisição está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e segue os princípios de eficiência, economicidade e transparência na gestão pública. Além disso, a disponibilidade desses insumos é fundamental para a realização de exames precisos e confiáveis, contribuindo diretamente para o diagnóstico e tratamento adequado dos pacientes atendidos na unidade hospitalar.

16.2. A não realização desta contratação comprometeria a capacidade do hospital de oferecer serviços laboratoriais adequados, impactando negativamente o atendimento à população e a qualidade da assistência prestada. Portanto, considerando a importância estratégica da aquisição e a observância dos dispositivos legais aplicáveis, declara-se a viabilidade da contratação.

17. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

17.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, conforme dispõe o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, quando for o caso, nas hipóteses previstas no artigo 106 do mesmo diploma legal. A prorrogação deverá ser formalizada mediante justificativa técnica que comprove a sua necessidade, observando-se os limites estabelecidos pela legislação vigente e garantindo a continuidade dos serviços hospitalares prestados pelo Hospital e Maternidade Geraldo Lacerda Botelho, no município de Caririaçu-CE.

18. CONCLUSÃO:

18.1. A aquisição de materiais de laboratório e reagentes para o Hospital e Maternidade Geraldo Lacerda Botelho, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Caririaçu-CE, é uma medida estratégica e essencial para garantir a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população. O fornecimento desses insumos permitirá a realização de exames laboratoriais com maior precisão e confiabilidade, contribuindo para diagnósticos ágeis e eficazes, fundamentais para o atendimento clínico e hospitalar.

18.2. Justificativas para a Contratação

- **Garantia de Atendimento Laboratorial Adequado:** A disponibilidade de insumos laboratoriais é imprescindível para o funcionamento do hospital, assegurando suporte diagnóstico a diversas especialidades médicas.
- **Viabilidade Financeira e Legal:** A aquisição está prevista no planejamento orçamentário do município e será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, garantindo economicidade, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.
- **Impacto na Qualidade dos Serviços de Saúde:** O fornecimento contínuo de materiais laboratoriais e reagentes reduz o risco de desabastecimento, assegurando a prestação de serviços de saúde eficientes e ininterruptos para a população.



18.3. Resultados Esperados

- **Melhoria nos Diagnósticos:** Redução do tempo de espera para obtenção de laudos laboratoriais, permitindo intervenções médicas mais ágeis e assertivas.
- **Regularidade no Fornecimento:** Garantia da disponibilidade contínua de insumos essenciais ao funcionamento do laboratório do hospital.
- **Conformidade com Normas Técnicas:** Aquisição de produtos que atendam aos requisitos técnicos e regulamentações dos órgãos competentes, como ANVISA e RDCs vigentes.

18.4. Compromisso com a Saúde Pública

A contratação reafirma o compromisso da administração municipal com a melhoria da infraestrutura hospitalar, promovendo um atendimento mais seguro e eficiente à população de Caririáçu-CE. A disponibilidade de materiais laboratoriais e reagentes é um fator determinante para a qualidade do serviço público de saúde, assegurando que a população tenha acesso a exames diagnósticos precisos e confiáveis.

Caririáçu/Ceará, em 14 de Fevereiro de 2025.

KAWAN TAVARES FEITOSA

Chefe do Almoxarifado da Saúde

CPF: 098.234.313-29

Matricula N.º 3528